



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1217 de 26 de junho de 2020.

CORONAVÍRUS COVID-19

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

Como se proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, boca e nariz com as mãos não lavadas.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com um lenço de papel e jogue no lixo, ou use a dobra do braço e não com as mãos.



Limpe e higienize objetos e superfícies tocados com frequência.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se apresentar os sintomas, procure atendimento médico e evite locais públicos.

Principais Sintomas



Tosse



Febre



Dificuldade para respirar

Como o coronavírus é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Contato próximo, como toque ou aperto de mão



Contato com objetos ou superfícies contaminadas

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138

-

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 82,26

de acordo com o Decreto 178 de 30/12/2019 publicado no Boletim Oficial edição 1.149 de 30/12/2018.

UFIR - R\$ 3,5550

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 101 de 20/12/2019 publicada no D.O.E. de 23/12/2018, pág. 08.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

-
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

José Carlos Fraga
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Juliane Maria Souza da Silva
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

-
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676
- Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 (4ª REPUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 25.029/2018

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 005/2019

Objeto: Locação de caminhão/equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00 m³ de material no tanque, mangueiras de captação de 4" para limpeza, inclusive equipe de operação – motorista e ajudante, por um período de 12 (doze) meses - 1.056 horas, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil na desobstrução de bueiros coletores de águas pluviais e redes de captação de esgoto do Município, com destinação final dos resíduos gerados para aterro sanitário devidamente licenciado pelo INEA, com emissão de Manifesto de Resíduo (MTR).

Beneficiário: Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-EPP

| Item | Qtde | Unid | Descrição | Empresa | Preço Unitário |
|------|-------|------|--|---|----------------|
| 1 | 1.056 | hora | Locação de caminhão/equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00 m³ de material no tanque, mangueiras de captação de 4" para limpeza, inclusive equipe de operação – motorista e ajudante, por um período de 12 (doze) meses - 1.056 horas, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil na desobstrução de bueiros coletores de águas pluviais e redes de captação de esgoto do Município, com destinação final dos resíduos gerados para aterro sanitário devidamente licenciado pelo INEA, com emissão de Manifesto de Resíduo (MTR). | Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-EPP | 150,00 |

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO DIGITAL LASER DESTINADO AS UNIDADES DE SAUDE PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO PROVOCADA PELA ATUAL CRISE COVID-19

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Drogaria Ultrapopular Valença Ltda ME

CNPJ: 24.963.561/0001-54

Processo Administrativo: 8908/2020

Empenho: 642/2020

Valor: R\$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais)

PORTARIA PMV, Nº. 291, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir do dia 22 de junho de 2020, a Srª. **LUCIANA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula n. 113.948, da Função de Confiança de Chefe da Seção do 1 Segmento, Símbolo FC5, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 22/06/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Pregões Eletrônicos

O Município de Valença vem informar a seus Fornecedores que em conformidade com que dispõe o Decreto nº 10.024/2019, o qual regulamentou o Pregão Eletrônico, que o Município implantou a Licitação de forma eletrônica, devendo para participar das licitações em questão se cadastrar pela Plataforma do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br.



Prefeitura
de Valença



PORTARIA PMV, Nº. 292, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 16 de junho de 2020, o Sr. **SYLVIO DOS SANTOS CARVALHO**, do Cargo Comissionado de Assessor do Secretário, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 293, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 16 de junho de 2020, o Sr. **SYLVIO DOS SANTOS CARVALHO**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação, Símbolo CC1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 294, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 9103/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **CLAUDECIR SOUZA CAETANO**, matrícula nº. 134.295, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 9103/2020 (destinado a compra de uniformes da GM), e como seu substituto a servidora **Fernanda das Graças Oliveira**, matrícula nº. 134.635.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 295, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 9128/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **VERA LÚCIA DE FREITAS BASTOS**, matrícula nº. 101.826, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1710/2020 (destinado a aquisição de veículo para atender aos serviços da Vigilância Epidemiológica das DANT's), e como seu substituto o servidor **Omar Figueira Neto**, matrícula MS nº. 1432887-9.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 296, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 9241/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº. 060.350.367-59 e portado da ID nº. 09489467-2, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil, como representante municipal junto ao Órgão Federativo SINIR-SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para o servidor ora designado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 297, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o processo administrativo nº. 4927/2020, indicação em fls. 27;

Considerando o doc de fls. 30;

Considerando a substituição indicada em fls. 28;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR procedimento interno de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, para apuração das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em processo nº 209.497-7/2014.

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para realização dos trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09/03/2020:

I-Marianne Elena da Silva – matrícula nº 140.180;
II-Márcio Roncalli Almeida Petrillo – matrícula nº 122.750;
III-Germana da Costa Ferreira – matrícula nº 123.021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 282, de 15/06/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 87, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.211, de 10 de junho de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 2.231.963,70 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 03.01 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 | 10.122.0038.1.366 | 33.90.39.99.99.00 | 016 | 2.231.963,70 |
| | TOTAL | | | | 2.231.963,70 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, conforme preconiza a LEI FEDERAL Nº 13.995, DE 5 DE MAIO DE 2020 e PORTARIA Nº 1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



DECRETO Nº. 88, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 9192/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|--------------|--|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.06 | Serviço da Dívida Interna-Principal | 28.843.0002.1.007 | 4.6.90.71.00.00.00 | 0000 | 200.000,00 |
| 02.08 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação | 12.361.0002.2.036 | 3.3.90.39.99.99.00 | 0000 | 70.000,00 |
| 02.13 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos | 04.122.0002.2.080 | 3.3.90.39.99.99.00 | 0000 | 60.000,00 |
| 02.13 | Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas | 15.451.0020.2.093 | 4.4.90.51.00.00.00 | 0000 | 110.000,00 |
| TOTAL | | | | | 440.000,00 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|--------------|--|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.06 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda | 04.122.0002.2.024 | 3.3.90.93.00.00.00 | 0000 | 200.000,00 |
| 02.08 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação | 12.361.0002.2.036 | 3.3.90.36.99.00.00 | 0000 | 70.000,00 |
| 02.13 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos | 04.122.0002.2.080 | 3.3.90.36.99.00.00 | 0000 | 60.000,00 |
| 02.13 | Manutenção e Aplicação dos Serviços de Iluminação Pública | 15.452.0017.2.084 | 3.3.90.30.26.00.00 | 0000 | 30.000,00 |
| 02.13 | Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos | 15.451.0018.2.085 | 3.3.90.30.99.00.00 | 0000 | 20.000,00 |
| 02.13 | Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas | 15.451.0020.2.093 | 3.3.90.30.01.00.00 | 0000 | 20.000,00 |
| 02.13 | Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas | 15.451.0020.2.093 | 3.3.90.39.99.99.00 | 0000 | 10.000,00 |
| 02.13 | Manutenção do Projeto Vale do Café | 15.452.0002.2.141 | 3.3.90.39.99.99.00 | 0000 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | | | 440.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**ATOS DO PODER
LEGISLATIVO**

LEI N.º 3.211/2020 de 10 de junho de 2020
Mensagem 34/2020 do Poder Executivo

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 2.231.963,70 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor R\$ 2.231.963,70 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|--------------|--------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 03.01 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 | 10.122.0038.1.366 | 33.90.39.99.99.00 | 016 | 2.231.963,70 |
| TOTAL | | | | | 2.231.963,70 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, conforme preconiza a LEI FEDERAL Nº 13.995, DE 5 DE MAIO DE 2020 e PORTARIA Nº 1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2020.

FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
Presidente Vice- Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES **PAULO CELSO ALVES PENA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **23/06/2020**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito